



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Formiga
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 02/2019 AO CONTRATO Nº 13/2016,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS
FORMIGA E A EMPRESA ECONOMÁTICA SOFTWARE DE
APOIO A INVESTIDORES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu representado Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria 1.332 de 22 de setembro de 2015, publicado no Dou de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado, a Empresa **ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.919.541/0001-09**, estabelecida à Rua Cincinato Braga, nº 340, 10º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01.333-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Fernando Exel**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.606.658-4, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 052.362.568-52, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade nº 15/2016, processado sob o nº 23208.00182/2016-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 13/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 13/2016, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000397/2019-78.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), do período de 03/03/2018 a 02/03/2019, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Licença para utilização do Sistema Econômica	7,60	R\$ 2.046,48	R\$155,53	R\$2.202,01
TOTAL			R\$ 2.046,48	R\$ 155,53	R\$ 2.202,01

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 1.866,36 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) que equivale a 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 24.557,76 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 26.424,12 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800007

Gestão/Unidade: 26409/158513

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339040-06

PI: LFUNCPO1FOR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 02 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 08/04/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Presidente do Conselho Acadêmico do Campus Formiga**, em 09/04/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Exel, Representante legal da empresa**, em 10/04/2019, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 12/04/2019, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Testemunha**, em 12/04/2019, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0284951** e o código CRC **EEC0C85A**.